



RESOLUÇÃO Nº 032/2024 – TCE, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso XIX, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012,

CONSIDERANDO o objetivo, expressamente consignado na Resolução nº 004/2003-TCE, de reconhecer o mérito de pessoas que, ao longo de sua existência e atuação profissional, ofereceram relevante contribuição ao desenvolvimento da sociedade, mediante realizações no campo cultural, político, administrativo e técnico-científico; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 050/2024 – GCREN,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a “Medalha do Mérito Governador Dinarte Mariz” às seguintes personalidades:

Alarico José Pessoa Azevedo Júnior

Ana Paula de Lima Matias

Arnaldo Neto Gaspar

Edilson de Sousa Silva

Francisco Assis de Medeiros

Joanita Teixeira de Lira Potiguar

Luciana Daltro de Castro Pádua Bezerra

Manoel Onofre Neto

Paulo Lopo Saraiva

Ricardo Procópio Bandeira de Melo

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 028/2024-GP/TCE.



Sala das Sessões do Tribunal Pleno, em Natal (RN), 23 de outubro de 2024.

Conselheiro ANTONIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES
Presidente

Conselheiro MARCO ANTONIO DE MORAES REGO MONTENEGRO
(em substituição legal)

Conselheiro PAULO ROBERTO CHAVES ALVES

Conselheiro RENATO COSTA DIAS

Conselheira ANA PAULA DE OLIVEIRA GOMES
(convocada)

Conselheiro ANTÔNIO ED SOUZA SANTANA

Conselheiro GEORGE MONTENEGRO SOARES

Fui presente:

Bacharel LUCIANO SILVA COSTA RAMOS
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado